



EDITAL DE CONCURSO Nº 01 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.240/2022

A Prefeitura Municipal do Município de Resende – RJ, torna público que realizará **nos dias 23 a 25 de maio de 2022 no horário de 12 h às 18 h**, na **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA**, a licitação na modalidade de **Concurso nº 01/2022**, em regime de execução indireta, conforme discriminado no presente edital, que será regida pelas normas da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e pelas disposições contidas neste edital, que ocorrerá na **Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, situada à Rua Luiz da Rocha Miranda, 117, Centro, Resende – RJ.**

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 1º Circuito Teatral de Resende realizado pela Prefeitura Municipal de Resende, por meio da **Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda**, com objetivo de promover o desenvolvimento cultural, valorizar as artes cênicas e especificamente o teatro, fomentar a cultura local, democratizar o acesso à arte, potencializar as ações de criação, produção, formação de plateia e dos artistas em âmbito municipal.

1.2 O 1º Circuito Teatral de Resende é uma mostra de Teatro, envolvendo, artistas, grupos, companhias e produções teatrais que possui duas fases sendo: uma competitiva e seletiva em forma de concurso, e outra que é o festival aberto ao público, composto de apresentação e premiação dos selecionados.

1.3 O 1º Circuito Teatral de Resende será realizado no período de **11 de junho a 10 de julho de 2022** e compreenderá apresentações de **10 (dez) espetáculos selecionados**, conforme as categorias a seguir:

- a) 04 (quatro) Espetáculos Locais Infantojuvenis, propostos por artistas, grupos, companhias e produções teatrais da cidade de Resende, na modalidade palco;
- b) 06 (seis) Espetáculos Locais Adultos, propostos por artistas, grupos, companhias e produções teatrais da cidade de Resende, de classificação catorze (14) anos, na modalidade palco.

1.4 Não haverá a obrigatoriedade de espetáculos inéditos na cidade.

1.5 Durante o **1º Circuito Teatral de Resende** poderão ser realizadas outras atividades paralelas como oficinas, debates, exposições, lançamentos de livros, dentre outras, de acordo com entendimento prévio da Comissão Organizadora, que deverá ser mantido até a data limite para inscrições (item 2.2).

1.6 Poderão participar espetáculos, artistas, grupos convidados pela Comissão Organizadora do **1º Circuito Teatral de Resende**, **sem direito a prêmio em dinheiro**.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no **1º Circuito Teatral de Resende**, artistas, grupos, companhias e produções teatrais da cidade de Resende, com comprovada atividade há, pelo menos, 02 (dois) anos.

2.2 As inscrições são gratuitas e realizadas no período de **01 de abril a 20 de maio de 2022**, **exclusivamente** através do e-mail circuitoteatralderesende@gmail.com, não sendo aceitas o envio para outro e-mail, veículos online ou pelos correios.

2.3 Para as inscrições de Espetáculos, o e-mail enviado deverá identificar no “ASSUNTO” o Nome do Proponente, Categoria de Participação (item 1.3) e Nome do Espetáculo, além de conter, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) Fichas de inscrição e técnica (Anexos II e III), devidamente preenchidas e assinadas pelo responsável legal, em formato PDF;
- b) Comprovante de Residência do responsável legal.
- c) Cópia de documento oficial com foto do responsável, em formato PDF;
- d) Autorização oficial do responsável legal e do Juizado de Menores para menores de idade envolvidos no espetáculo ou na produção, em formato PDF;
- e) Sinopse do espetáculo/Memorial descritivo (Anexo V), no formato PDF;
- f) Currículo do grupo sucinto (Anexo IV), no formato PDF;
- g) Liberação do ECAD e Autorização do autor ou da Sociedade de Direitos Autorais (SBAT) a que o autor seja associado, no formato PDF;
- h) Cópia do texto ou roteiro, no caso de não haver texto, no formato PDF;
- i) 04 (quatro) fotografias do espetáculo em meio digital, com no mínimo 300dpi de resolução, no formato JPEG;
- j) Mapas de luz, palco e som em formato PDF;
- k) Clipagem, em formato PDF;
- m) Mídia Digital com gravação do espetáculo completo ou link da internet.

2.4 Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) trabalhos, podendo ser selecionado 01 (um) em cada categoria.

2.5 São considerados membros do grupo: atores, diretores e equipe técnica.

2.6 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à proposta depois de realizada a inscrição.

2.7 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido no item 2.2.

2.8 A Comissão Organizadora do **1º Circuito Teatral de Resende** não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falhas tecnológicas.

2.9 A Comissão Organizadora do **1º Circuito Teatral de Resende** fará a conferência das informações e dos documentos exigidos para a inscrição, conforme estabelece esse Edital.

2.10 Serão DESCLASSIFICADAS todas as inscrições:

- a) Fora do prazo estabelecido no item 2.2 supracitado nesse regulamento;
- b) Que não apresentem todos os documentos supracitados no item 2.3;
- c) Cujos documentos sejam incompatíveis com os dados apresentados no formulário de inscrição;
- d) Com fichas de inscrição e técnica incompletas ou ilegíveis;
- e) Cujas Mídias apresentem problemas técnicos, ou contendo imagens distintas da proposta;
- f) Em desacordo com o presente regulamento.

2.11 Todas as inscrições identificadas como cumpridoras do estabelecido neste edital (documentação completa, preenchimento adequado dos formulários e viabilidade técnica), serão consideradas parte integrante deste Edital, estando aptas a serem selecionadas.

3 – DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção dos espetáculos habilitados será feita por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) profissionais ligados às artes cênicas e de comprovada competência, indicados pela Presidência da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.

3.2 A Comissão de Seleção é soberana em seus pareceres e terá a função exclusiva de avaliar o conteúdo das propostas, conforme os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Excelência e relevância artística do espetáculo	00 a 20 pontos
2. Criatividade, inovação e originalidade do espetáculo	00 a 10 pontos
3. Qualificação dos profissionais envolvidos	00 a 10 pontos
4. Qualificação técnica do espetáculo	00 a 10 pontos

3.3 Em caso de empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no 1º critério;
- b) maior nota no 2º critério;
- c) maior nota no 3º critério;
- d) maior nota no 4º critério.

3.4 Se persistir o empate entre as notas, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate.

3.5 A partir do dia **27 de maio de 2022**, o resultado da seleção dos espetáculos inscritos será publicado em Boletim Oficial do Município, disponível no site www.resende.rj.gov.br.

3.6 Os grupos selecionados deverão confirmar participação até o dia **01 de junho de 2022**, através do preenchimento e envio da ficha de confirmação.

3.7 Após esta data, o grupo selecionado que não confirmar participação será automaticamente substituído por outro, conforme a ordem de classificação, ficando a Organização do Festival isenta da responsabilidade de comunicar ao grupo a substituição.

3.8 A ordem de apresentação dos espetáculos levará em consideração as datas que os grupos destacarem como disponíveis, e a viabilidade de qualquer alteração será estudada e articulada junto aos grupos pela Comissão Organizadora do Festival.

3.9 No caso de desistência ou impedimento legal de algum contemplado, a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda poderá convocar um suplente, respeitando a ordem de classificação publicada no Boletim Oficial do Município.

4 – DA RESPONSABILIDADE DO GRUPO:

4.1 É de responsabilidade do grupo selecionado:

- a) Hospedagem e alimentação do grupo e técnicos envolvidos na montagem do espetáculo;
- b) Pagamento da SBAT, ECAD ou outro órgão de arrecadação de direito autoral;
- c) Operação técnica do espetáculo, assim como a montagem e desmontagem do cenário e equipamentos;
- d) Respeitar os horários, orientações técnicas e operacionais estabelecidos pela Comissão Organizadora.
- F) Respeitar as orientações técnicas e operacionais dos responsáveis pela produção.

4.2 Cumprir com as regras de uso do Teatro a ser utilizado.

4.3 Ressarcir em 100% (cem por cento) todos os prejuízos, no caso de quaisquer danos e riscos causados pelo proponente contemplado, pela produção e demais envolvidos no espetáculo, junto ao espaço utilizado.

4.4 Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista/ grupo/companhia/ produção teatral inscrito(a) a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem e som relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

5 – DA PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 Cada grupo convidado e selecionado para compor a programação do **1º Circuito Teatral de Resende** receberá prêmio de participação, conforme descrição a seguir:

α) Espetáculos Locais Infantojuvenis – **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);**

β) Espetáculos Locais Adulto – **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

5.2 O prêmio de participação será efetuado através de depositado em conta do responsável pelo recebimento, conforme informado na ficha de inscrição.

5.2.1. Cada grupo selecionado para compor a programação do **1º Circuito Teatral de Resende** deverá entregar pessoalmente no local abaixo informado (subitem 5.2.2) ou através do e-mail circuitoteatralderesende@gmail.com até **5 (cinco) dias úteis após o resultado da seleção**, declaração de que não se encontra registrada no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, não se encontrando impedidas de licitar ou contratar com Poder Público, cuja declaração deverá estar acompanhada da página impressa demonstrando a pesquisa re- alizada no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

5.2.2. O endereço da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, situada à Rua Luiz da Rocha Miranda, 117, Centro, Resende – RJ, e a entrega será no horário de 12 h às 17 h.

5.2.3. O Proponente/Companhia/Grupo que não apresentar o respectivo documento, será automaticamente desclassificada.

6 – DA RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) Tornar público o resultado da seleção do presente edital e comunicar o resultado aos proponentes selecionados;
- b) Disponibilizar os espaços para as apresentações;
- c) Disponibilizar, aos participantes, equipe de produção para **auxiliar** na montagem/produção do espetáculo;
- d) Disponibilizar transporte local de cenário, figurino e elenco, **no dia da apresentação**.

6.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela guarda de dinheiro, de quaisquer equipamentos ou materiais cênicos e demais objetos pessoais utilizados durante o período do festival.

6.3 Informações detalhadas sobre o local das apresentações das peças, bem como os recursos técnicos a serem disponibilizados serão fornecidas pela Comissão Organizadora.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no site www.resende.rj.gov.br e será acostado ao processo do Edital do concurso, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

7.2 A organização do Festival receberá informações dos grupos através do e-mail circuitoteatralderesende@gmail.com e pelo telefone **0XX (24) 3360-6282**.

7.3 O grupo selecionado que confirmar sua participação concordará em ceder à Prefeitura Municipal de Resende o direito do uso de imagem de fotos ou filmagens, gratuitamente, para utilização como fonte de divulgação do Festival.

7.4 A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos contemplados.

7.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Festival formada por pessoas de inteira confiança e qualificação profissional.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

8.2 O concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.

8.3 A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

8.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste CONCURSO PÚBLICO poderão ser obtidos através do e-mail: circuitoteatralderesende@gmail.com

8.5 Estima-se o valor global desta Licitação em **RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

8.6 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte **Dotação Orçamentária: 03.70.13.392.0171.2.788, PROMOÇÕES, AÇÕES E POLÍTICAS CULTURAIS, Natureza da despesa 339031 – Premiações Culturais, Art., Cientif, Desporto e Outros.**

8.7 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

8.8 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TABELA DE PRAZOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO;

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III – FICHA TÉCNICA;

ANEXO IV – CURRÍCULUM E HISTÓRICO DO GRUPO;

ANEXO V – SINOPSE E PROPOSTA DE ENCENAÇÃO;

ANEXO VI – CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO ESPETÁCULO;

ANEXO VI – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.

8.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Resende, 25 DE MARÇO de 2022.

Thiago Zaidan

Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

1º CIRCUITO TEATRAL DE RESENDE

ANEXO I

PRAZOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO	NO
01/04 a 20/05/22	Inscrição – Vale a data do e-mail OBS: Não serão aceitas documentações incompletas
23 a 25/05/22	Seleção dos Espetáculos Inscritos Das 12 h às 18 h, na sede da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.
27/05/22	Comunicado aos Grupos Seleccionados
Até 01/06/22	Prazo para Confirmação dos grupos OBS: Após esta data, o grupo que não confirmar participação será substituído.
Até 09/06/22	Comunicar data e horário de chegada
De 11 de junho a 10 de julho de 2022	Dia 11/06 a 10/07.

1º CIRCUITO TEATRAL DE RESENDE
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			F. 1
<i>Espectáculo Concorrente</i>		<i>Tempo de Duração</i>	
<i>Nome do Grupo</i>		<i>Nº de Integrantes</i>	
<i>Responsável:</i>			
<i>F o n e s ()</i>	<i>Residencial:</i>	<i>Fone Comercial:</i>	<i>Fax</i>
	<i>Celular</i>	<i>e-mail</i>	
<i>Cidade</i>			<i>Estado</i>
<i>CATEGORIA:</i> () <i>Infantil – Idade recomendada: _anos</i> () <i>Adulto – Idade recomendada: _anos</i>		<i>GÊNERO:</i> () <i>Comédia</i> () <i>Drama</i> () <i>Tragédia</i> () <i>Outros (cite o gênero): _____</i>	
<i>Responsável para recebimento de prêmio de participação Nome:</i>			
<i>RG</i>	<i>CPF</i>	<i>Nº do PIS ou PASEP ou INSS</i>	
<i>Endereço</i>	<i>Nº</i>	<i>Complem.</i>	
<i>Bairro</i>	<i>Cidade</i>	<i>UF</i>	<i>CEP</i>
<i>a) duas melhores datas para apresentação, para efeito de sugestão:</i>			
<i>b) tempo necessário para montagem de cenário e iluminação:</i>			
<i>c) material de iluminação a ser acrescentado pelo grupo:</i>			

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do 1º CIRCUITO TEATRAL DE RESENDE

Data: ____/____/2022

Assinatura/Responsável pelo Grupo

1º CIRCUITO TEATRAL DE RESENDE

ANEXO IV

OBS: NÃO ANEXAR CURRÍCULOS

CURRICULUM HISTÓRICO DO GRUPO		F.3
<i>Nome do Grupo:</i>	<i>Espetáculo:</i>	
<i>Como surgiu; data de fundação; espetáculos já encenados pelo grupo; principais premiações recebidas:</i>		

Data: ____/____/2022

Assinatura/Responsável pelo Grupo

ANEXO V

1º CIRCUITO TEATRAL DE RESENDE

SINOPSE E PROPOSTA DE ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO		F. 5.
<i>Nome do Grupo</i>	<i>Espetáculo:</i>	
<i>Autor:</i>	<i>Adaptação de:</i>	
<p>SINOPSE: <i>A Sinopse deve ter as linhas gerais do espetáculo, informando ao espectador o que ele vai ver. Deve conter o tema (ação principal, as ações paralelas e subações), os personagens e suas características físicas e psicológicas, a temporalidade e a locação da ação (ou ações). A sinopse deve deixar o espectador com vontade de assistir a seu trabalho. (máximo dez linhas)</i></p>		
<p>PROPOSTA DE ENCENAÇÃO: <i>Em linhas gerais, o diretor deverá dissertar sobre: motivação que o levou à escolha do texto ou tema; objetivos e justificativas; pesquisas realizadas; gênero da linguagem; método de direção e interpretação; processo de ensaio; concepção do cenário, figurinos e adereços, iluminação, som e demais elementos utilizados na montagem do espetáculo. (máximo dez linhas)</i></p>		

Data: ____/____/2022

Assinatura/Responsável

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1º CIRCUITO TEATRAL DE RESENDE

Eu, _____ (nome completo legível),
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
responsável pelo Grupo _____, com sede na
cidade _____, _____ (UF), declaro, pelo presente
instrumento, a participação do Espetáculo _____,
inscrito e selecionado para compor a mostra do **1º CIRCUITO TEATRAL DE RESENDE**, que será
realizado entre os dias 11 de junho a 10 de julho de 2022.

_____, ____/____/2022
(Local)

(Assinatura/Responsável pelo Grupo)

ANEXO VII
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

IT EM	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	VALOR UNID.	SUBTOTAL
01	ESPETÁCULO INFANTO JUVENIL	04	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
02	ESPETÁCULO ADULTO	06	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
03	TOTAL	10		R\$ 35.000,00